


Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a guarda municipal de Paragominas, como ponto de apoio à Polícia Militar, e a guarda de bens patrimoniais do Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Paragominas, em 11 de Agosto de 1986.


Claudio Fernandes Couto Moreira